

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 14.030.004-7, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento dos termos estabelecidos no Contrato nº 189/2012, pela empresa EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA., CNPJ 09.039.434/0001-70, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 13 de abril de 2016.



MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/PR